



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



**IND 1613/2019**  
**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)**

**L I D O**

Em, 04/06/19

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a reabilitação arquitetônica, urbanística e paisagística dos espaços abandonados e subutilizados do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Turismo - SETUR, a reabilitação arquitetônica, urbanística e paisagística, a definição de usos compatíveis com a conservação de espaços abandonados ou subutilizados, bem como a restauração da Praça das Fontes, de autoria do paisagista Roberto Burle Marx, no Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek.

## JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1613/2019  
Folha Nº 01 B

O Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek foi implementado em 1978 sendo um dos principais espaços que compõe a escala bucólica de Brasília e um local com intensa visitação por parte dos moradores do Distrito Federal e turistas.

O Parque possui projeto paisagístico elaborado por Roberto Burle Marx com Haruyoshi Onu e José Tabacow, além de pavilhões multiuso e de serviços projetados pelo renomado arquiteto Glauco Campello. As edificações dos sanitários são revestidas externamente com azulejos do artista Athos Bulcão. Há ainda equipamentos pré-fabricados desenhados pelo arquiteto João Filgueiras Lima. A relevância cultural do conjunto do Parque fez com que fosse tombado a nível distrital.

Entretanto, apesar da relevância do parque como elemento integrante e fundamental do Conjunto Urbano Tombado de Brasília e sua importância para o lazer das pessoas que vivem na metrópole brasiliense, sendo talvez o equipamento de lazer mais acessível e democrático do DF, importantes trechos do parque estão abandonados, subutilizados, degradados ou com uso incompatível com sua conservação.

Nesse sentido, indicamos ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Turismo, atualmente responsável pelo Parque, que sejam adotadas medidas urgentes no sentido de:

19335



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



- 1) Restaurar a Praça das Fontes, importante obra do paisagista Roberto Burle Marx, espaço com relevante potencial turístico e de lazer, proibindo usos conflitantes com sua conservação, como os grandes eventos que foram realizados no local e que danificaram ainda mais o que restou da vegetação original e da pavimentação em pedras portuguesas e espelhos d'água;
- 2) Reparar o lago, estancando vazamentos e recuperando o paisagismo original de suas margens;
- 3) Restaurar e dar uso aos pavilhões de restaurantes e festas que hoje estão abandonados,
- 4) Elaborar um plano de recuperação, manejo e manutenção da proposta paisagística original de todo o parque;
- 5) Qualificar as áreas de maior fluxo de pedestres, adaptando o projeto original para as novas necessidades, ampliando a área pavimentada e evitando a lama e poeira na área próxima à entrada do Parque de Diversões e do Parque Ana Lídia;
- 6) Construção de calçadas e implementação de iluminação nos acessos de pedestres, que hoje precisam enfrentar espaços escuros, inseguros, sem calçamento ou faixas de pedestres para acessar o parque.
- 7) Conservação e manutenção geral do parque, com operações de recapeamento da pavimentação dos estacionamentos, manutenção do sistema de iluminação, principalmente dos pavilhões dos banheiros.

Sala das Sessões em

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1613/2019  
Folha Nº 02 B

Deputado **Fábio Felix**  
PSOL/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 13/06/2019 15:56

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND. Nº 1613 / 2019  
Folha Nº 03 B